



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº.537/97

Reconhece como de Utilidade
Pública a Loja Simbólica ..
"MENPHIS 111"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN, Decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão,
Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo
Municipal autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública
a Loja Simbólica MENPHIS 111, fundada neste Município
em 25/04/91, com seus Estatutos registrados no Livro
A-1 de Registro das Pessoas Jurídicas, às fls. 91/93
e sob nº de Ordem 19 em 31 de março de 1993, nesta Comarca,
com inscrição na Receita Federal C.G.C.39.561.733/0001-30
e funcionando regularmente na Rua Vereador José Gramático,
137 - Centro - Engº Paulo de Frontin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de maio de 1997

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO

Prefeito Municipal

Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL